

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL 028/2016-COGEPS

#### GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) PARA AS FUNÇÕES DE ADVOGADO E TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS1-2016 DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto nos Artigos de 47 a 50 do Edital nº 034/2016-GRE, de 17 de março de 2016;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** O gabarito provisório das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** do 1º Processo Seletivo Simplificado – **PSS1-2016** de Agentes Universitários da UNIOESTE, conforme segue:

#### FUNÇÃO DE ADVOGADO

01=A	02=B	03=A	04=D	05=A	06=D	07=C	08=E	09=C	10=A
11=A	12=C	13=E	14=B	15=D	16=C	17=D	18=A	19=B	20=E
21=E	22=A	23=D	24=B	25=C	26=E	27=B	28=A	29=D	30=C

#### FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

01=E	02=A	03=B	04=C	05=C	06=E	07=C	08=D	09=A	10=D
11=A	12=D	13=B	14=C	15=A	16=E	17=E	18=C	19=D	20=A
21=E	22=B	23=C	24=D	25=B	26=E	27=A	28=A	29=E	30=A

**Art. 2º** A COGEPS aceitará questionamentos relativos ao gabarito provisório desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

**Art. 3º** Os recursos deverão ser fundamentados e realizados por meio do endereço eletrônico: [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) até às 17h do dia 27 de abril de 2016.

**Art. 4º** A fundamentação a que se refere o § 2º impõe ao candidato a obrigação de detalhar com pormenores e justificativas as razões da

discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

**Art. 5º** Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra as questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.

**Art. 6º** Serão desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo e que não estejam devidamente justificados e fundamentados.

**Art. 7º** O recurso só poderá ser interposto por candidato e esse deverá informar seus dados de inscrição, para que se possa identificá-lo como um dos concorrentes.

**Art. 8º** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos dados pessoais ou das questões.

**Art. 9º** Os recursos serão apreciados por banca de servidores designados pela UNIOESTE que emite parecer circunstanciado **até às 17h do dia 03 de maio de 2016** e o resultado será divulgado por Edital, não cabendo recurso posterior.

**Art. 10** Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital **até as 17h do dia 04 de maio de 2016**.

**Art. 11** Exceto os recursos previstos anteriormente, não se concederá revisão da **Prova Escrita (Objetiva)**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 25 de abril de 2016.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
**Coordenador de Concursos e Processos Seletivos**  
Portaria 0987/2012 – GRE